



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 07 de outubro – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 1116 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2017 – 2020

PORTARIA Nº 64/2020

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO
EFETIVO.**

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo em exercício e de conformidade com o Art.45 da Lei nº 1.094/2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora municipal do cargo efetivo, conforme adiante indicada, por motivo de **APOSENTADORIA**:

Odaíza Maria de Souza Barbosa: Assistente Administrativo, a partir de 06/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco, aos 07 dias de Outubro de 2020.

ELMO ALVES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 07 de outubro – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 1116 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

HOMOLOGAÇÃO DOS ARTISTAS E ESPAÇOS CULTURAIS DEFERIDOS PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL CULTURAL REFERENTE AO INCISO II DO ARTIGO 2º DA A LEI FEDERAL N. 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O Município de Capim Branco/MG, vem por meio desse, tornar público a HOMOLOGAÇÃO DOS ARTISTAS E ESPAÇOS CULTURAIS DEFERIDOS PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL CULTURAL REFERENTE AO INCISO II DO ARTIGO 2º DA A LEI FEDERAL N. 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

- **Cadastros relativos ao inciso II do artigo 2º da Lei Aldir Blanc:** Subsidio mensal para **manutenção de espaços artísticos e culturais**, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social:

VALOR TOTAL A SER REPASSADO

ESPAÇO: ABELINHA FELIZ

CNPJ OU CÓDIGO DE CADASTRO ÚNICO: 22.304894/0001-46

O REPASSE SERÁ FEITO DE 03 PARCELAS ÚNICAS NO VALOR DE R\$ 458,98

ESPAÇO: GEIDA OLIVEIRA DOS SANTOS

CNPJ OU CÓDIGO DE CADASTRO ÚNICO: SNIIC: SP20030

O REPASSE SERÁ FEITO DE 03 PARCELAS ÚNICAS NO VALOR DE R\$ 555,09

ESPAÇO: ECO DAS ARTES

CNPJ OU CÓDIGO DE CADASTRO ÚNICO: 27.109.474/0001-22

O REPASSE SERÁ FEITO DE 03 PARCELAS ÚNICAS NO VALOR DE R\$ 2600,81

VALOR TOTAL GERAL inciso II do artigo 2º da Lei Aldir Blanc: R\$ 10.844,60

Capim Branco, 07 de outubro de 2020

ELMO ALVES DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br